



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIÃO
CONTROLADORIA GERAL

PARECER Nº 014/2016

PARECER FINAL DE REGULARIDADE DO CONTROLE INTERNO

A Senhora MARCIA REGINA GOMES DA SILVA, contador CRC-PA nº 017386/O-6, responsável pelo Controle Interno do Município de Baião, nomeado nos termos do DECRETO Nº 023/2015, de 05 de janeiro de 2015, declara, para os devidos fins, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, nos termos do §1º, do art. 11, da RESOLUÇÃO Nº. 11.410/TCN de 25 de fevereiro de 2014, que analisou integralmente o processo nº 008/2016 – PMB - PREGÃO PRESENCIAL/2016, referente à REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, EM SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM EM HOTÉIS, DEVIDAMENTE QUALIFICADA PARA RECEBER E ACOMODAR, CONFORME PADRÕES MINIMOS ESTABELECIDOS PELA PORTARIA 100/2011 DO MINISTÉRIO DO TURISMO COM APARTAMENTOS SINGLE, DUPLO E TRIPLO, MEDIANTE REQUISIÇÃO DE SERVIÇOS, DESTINADO A PROFISSIONAIS DOS DIVERSOS SEGMENTOS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO NA PARTICIPAÇÃO EM FORMAÇÃO E EVENTOS VINCULADOS À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, PERMITINDO O ATENDIMENTO DO SERVIÇO DURANTE O EXERCÍCIO DE 2016. Com base nas regras insculpidas pela lei n.º 8.666/93 e demais instrumentos legais correlatos, pelo que declara, ainda, que o referido processo se encontra:

Analisando a documentação encaminhada a esta controladoria, verificou-se que o tipo de contratação, objeto da consulta, é uma exceção legal, tendo como embasamento, a Lei Federal nº 10.520/2002, Lei de Licitações nº 8.666/93 e demais prescrições legais aplicáveis ao assunto.

Tendo o processo licitatório revestido de todas as formalidades legais. Foi constatado o comparecimento de 01 (uma) empresa, a **V. R RODRIGUES CONSTRUTORA, COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - EPP**. Na fase da proposta financeira a empresa foi classificada com os valores de: **Item 1 R\$: 30.000,00 – Item 2 R\$: 35.000,00 – Item 3 R\$: 48.000,00**. Cujos valores finais estão de acordo com a planilha orçamentaria da Secretaria Municipal de Educação. E por fim, analisados os



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIÃO
CONTROLADORIA GERAL

envelopes com as documentações onde a empresa foi habilitada por apresentar a documentação exigida no edital.

Pelo fio do exposto, em razão da legalidade em que foi conduzido o processo licitatório, essa Controladoria Geral, através de parecer, entende que de acordo com o disposto na Lei Federal nº 10.520/02 e Lei nº 8.666/93, é pela **aprovação** da contratação para a prestação dos serviços de Hotelaria da empresa supracitada, sendo o meio certo e viável para a situação descrita.

Declaro, por fim, estar ciente de que as informações aqui prestadas estão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação do Ministério Público Estadual, para as providências de alçada.

Baião - PA, 28 de Março de 2016.

Responsável pelo Controle Interno: Márcia Regina Gomes da Silva